



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, nos termos da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 93, de 02 de maio de 2013, torna público o Edital nº 01/2019, que trata do processo seletivo simplificado destinado à contratação por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público, conforme dispõe a Lei Municipal nº 93, de 02 de maio de 2013 e o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

1.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O Procedimento Seletivo Simplificado, tem como objetivo selecionar interessados para os serviços nas funções descritas no(s) ANEXO I, deste Edital

1.2 – O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guaribas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

1.3 – Poderão participar da Seleção os interessados que possuírem as documentações exigidas para cada cargo/função neste Edital.

1.4 – À pessoa com necessidades especiais será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis à deficiência de que é portadora, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a.

1.5 – A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

2.0 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no endereço à Rua Antônio Correia, S/N - Centro, no período de 29 de março a 08 de abril de 2019, conforme cronograma do Anexo II, deste Edital.

2.2- A documentação referente à inscrição e o Curriculum Vitae deverão ser entregues pessoalmente no seguinte endereço: Rua Antônio Correia, S/N – Centro – na Secretaria de Educação.

2.3 – Considerar-se-á para efeito da inscrição:

a) – A entrega da documentação e do Curriculum Vitae no endereço: Rua Antônio Correia, S/N – Centro – Guaribas – Piauí, no horário das 08:00h as 12:00h até o dia 08/04/2019.

2.4 – São requisitos para inscrições:

a) Ficha de inscrição corretamente preenchida, disponibilizada pela Comissão Técnica, no endereço acima informado;
b) Declaração de disponibilidade para o exercício da função da qual concorrerá;
c) Comprovante autenticado ou confere com original da escolaridade/qualificação, expedido pela Instituição de Ensino;
d) Currículo comprovado.

2.5 – A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, nesse caso, não serão aceitos recursos nem complementação de documento.

3.0 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – A seleção ocorrerá por meio da Análise do Curriculum Vitae e terá caráter classificatório, cuja pontuação será de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que não obtiver o mínimo de 30% do somatório dos títulos apresentados para a Análise do Curriculum Vitae, conforme anexo V deste Edital.

3.2- A Análise de Curriculum Vitae será efetuada por Comissão de 04(quatro) membros/servidores nomeada pelo Prefeito Municipal.

3.3 – Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que possui maior idade.

3.4 – O resultado final da seleção será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios.

4.0 - DOS RECURSOS

4.1 – Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise de currículo, desde que devidamente fundamentado e com as justificativas para impugnação, que será dirigido a Comissão Técnica, responsável pelo o Processo.

4.2 – O recurso só admitido se interposto no prazo estabelecido no anexo II, após a divulgação do resultado oficial da fase de seleção, não sendo aceito em hipótese nenhuma recurso interposto fora do prazo e que não seja fundamentado e justificado. Os eventuais devem ser protocolados na Prefeitura e dirigidos à Comissão Técnica, no endereço à Rua Antônio Correia da Silva – Centro de Guaribas – Piauí.

5.0 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A celebração do contrato administrativo com a Prefeitura de Guaribas está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

5.1.1 – Ser brasileiro e comprovar estar quitto com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quitto com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

5.1.2 – Entrega da cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone ou outro doc. equivalente);
- d) Título Eleitoral;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento;
- g) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- h) Diploma, Certificado ou declaração exigida para o exercício da função;
- i) Uma foto 3x4 (recente);
- j) Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco)

5.1.3. Todas as cópias deverão estar autenticadas em cartório, ou conferidas com original por servidor da Administração, desde que sejam apresentados os originais.

5.2 – A contratação estará condicionada ao atendimento da Lei Municipal nº 93, de 02 de maio de 2013 e da necessidade dos órgãos da Administração.

5.3 – O candidato selecionado será contratado para uma das funções do quadro do Anexo I deste Edital.

6.0 – DA VALIDADE

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado será válido por 12(doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

7.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A classificação desta Seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mais apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como a necessidade dos órgãos da Administração.

7.2 – A inscrição nesta Seleção implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

7.3 – O candidato deverá residir, preferencialmente, no município ou localidade para o qual fez a sua inscrição.

7.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica desta Seleção Pública Simplificada.

Guaribas/PI, em 08 de Abril de 2019.

Claudinê Matias Maia
Prefeito Municipal

Joneide Dias Maia
Sec. de Administração

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01/2019
ANEXO I - DEMANDAS DO TESTE SELETIVO

Órgão demandante: SECRETARIA DE SAÚDE					
Vagas previstas imediatas	Vagas previstas Reserva	Funções	Escolaridade/grau de instrução	Carga horária	Salário base (R\$)
01	01	Técnico de Enfermagem	Formação a Nível Médio	40h	1.100,00
02	01	Auxiliar de Higiene Bucal	Formação a Nível Médio	40h	1.200,00
05	0	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40h	998,00
01	0	Motorista	CNH categoria "B"	40h	1.168,00
01	01	Nutricionista	Curso Superior em Nutrição	40h	2.500,00
Órgão demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Vagas previstas imediatas	Vagas previstas reservas	Funções	Escolaridade/grau de instrução	Carga horária	Salário base (R\$)
01		Motorista	CNH categorias "B"	40h	1.168,00
04	01	Motorista	CNH categorias "D"	40h	1.280,00
10	0	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40h	998,00
0	02	Professor de Informática	Curso Superior em Informática	20h	1.180,00
0	01	Professor de Educação Física	Curso Superior em Educação Física	20h	1.321,68
03	0	Vigilante	Ensino Fundamental	40h	998,00
Órgão demandante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Vagas previstas imediatas	Vagas previstas reservas	Funções	Escolaridade/grau de instrução	Carga horária	Salário base (R\$)
01	01	Operador de Máquinas retro escavadeira, pá carregadeira e moto niveladora	Ensino Fundamental, Certificado de curso na área e declaração de experiência fornecido por empregador	40h	1.500,00
02	0	Ajudante operador de Máquinas retro escavadeira, pá carregadeira e moto niveladora	Ensino Fundamental, Certificado de curso na área e declaração de experiência fornecido por empregador	40h	998,00
01	0	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40h	998,00
01	0	Digitador	Ensino Fundamental e curso de computação	40h	998,00
02	0	Vigilante	Ensino fundamental	40h	998,00
Órgão demandante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Vagas previstas imediatas	Vagas previstas reservas	Funções	Escolaridade/grau de instrução	Carga horária	Salário base (R\$)
09	0	Monitor do CRAS	Ensino Médio	40h	998,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01/2019

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
09/04/2019	Publicação e Divulgação do Edital
10/04 a 23/04/2019	Realização da inscrição, entrega da documentação e do Currículo Vitae
25/04/2019	Realização da análise do currículo
29/04/2019	Divulgação do resultado parcial expedido pela Comissão Técnica, no Diário Oficial dos Municípios
30/04/2019	Recurso
02/05/2019	Divulgação do Resultado Oficial homologado pelo Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01/2019

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
 QUALIFICAÇÃO: _____
 CONCORRÊNCIA: _____
 ORGÃO: _____ LOCALIDADE: _____
 DADOS PESSOAIS:
 R.G.: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
 _____ CEP: _____
 CIDADE: _____ LOCALIDADE: _____ ESTADO: _____
 TELEFONE
 FIXO: _____ CELULAR: _____
 PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: NÃO () SIM ()
 ESPECIFIQUE: _____

_____, EM ____/____/2019.

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, brasileiro(a), estado civil: _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____-SSP/____, residente e domiciliado no endereço: _____, Declaro para os devidos fins, que tenho a disponibilidade para a jornada de trabalho de _____ horas semanal na função _____ temporária atribuída a _____ no órgão/local de opção para concorrência, objeto do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2019.

_____, em ____/____/2019.

(assinatura do Candidato)

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01/2019

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO O POR CURSO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA
Candidatos ao cargo: Professor, Nutricionista, Técnico de Enfermagem e Técnico de Higiene Bucal		
Diploma de Habilitação Profissional	10,0	10,0
Curso de Formação Continuada de 8h. até 80 h.	1,0	2,0
Curso de Formação Continuada acima de 80h. até 240 h.	1,0	4,0
Curso de Formação Continuada acima de 240 h. Até 300 h.	2,0	2,0
Documentação completa exigida no Edital	4,0	4,0
SUBTOTAL		22,0
EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
	PONTUAÇÃO O POR ANO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA
Experiência profissional na área	4,0	16,0
Experiência profissional em outras áreas	1,0	2,0
SUBTOTAL		18,0
TOTAL		40,0

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO O POR CURSO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA
Candidatos aos Cargos: Auxiliar de Serv. Gerais, Vigilante, Operador de Máquina, Ajudante de Operador de Máquinas, Motorista, Monitor e Digitador		
Diploma de Habilitação Profissional e/ou declaração equivalente e para os candidatos ao cargo de motorista, ajudante operador de máquinas retro escavadeira, pá carregadeira e moto niveladora, CNH/declaração de experiência na atividade	10,0	10,0
Curso de Formação Continuada de 8h. até 80 h.	1,0	2,0
Curso de Formação Continuada acima de 80h. até 240 h.	1,0	4,0
Curso de Formação Continuada acima de 240 h. Até 300 h.	2,0	2,0
Documentação completa exigida no Edital	4,0	4,0
SUBTOTAL		22,0
EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
	PONTUAÇÃO O POR ANO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA
Experiência profissional na área	4,0	16,0
Experiência profissional em outras áreas	1,0	2,0
SUBTOTAL		18,0
TOTAL		40,0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO P/PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN DE GUARIBAS, CNPJ. 01612576000172
EMPREENHEIRO: RIZONALDO FERREIRA ALVES
OBJETO: Serviços de capacitação, gerenciamento, coordenação do campeonato de futebol amador 2019 - VALOR GLOBAL: 7.965,00 (sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Fonte de Recursos: Recursos Próprios - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, IV, VI c/c Art.24, II – Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 07/03/2019. Prazo: 09(nove) meses. **Signatários:** Claudinê Matias Mala, Joneide Dias Mala –pela Contratante e Rizonaldo Ferreira Alves, CPF 85892270149 -contratado



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO P/PUBLICAÇÃO

**REF. 2º ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARIBAS, CNPJ 01612576000172
CONTRATADO: ROGÉRIO BELARMINO VEIGA CPF. 70290067391
OBJETO: Serviços Téc. Profissionais Especializados. Motivação: Necessidade de continuidade, haja vista, atendimento de serviços essenciais de ordem administrativa, prorrogação do prazo por outro período, mantida a estabilidade do preço inicial. Fundamento Legal: Proc. Administrativo nº 040/2017 e Lei nº 8.666/93. Valor Global Mensal do Contrato: R\$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Fonte recursos: FPM/ICMS. Assinatura do Aditivo: Em 31.12.2018 Vigência: 31.12.2019. **Signatários:** Claudinê Matias Maia, Joneide Dias Maia –pela Contratante e Rogério Belarmino Veiga CPF. 70290067391 – Contratado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05/2019,

DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de vagas temporárias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 93, de 02 de Maio de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de atendimento de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o último TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO realizado por este Município, expirou sua vigência em 27.03.2019;

CONSIDERANDO finalmente, que a Administração tem necessidade de contratar pessoal para atendimento de serviços essenciais de natureza transitória que não podem ser executados por servidores do quadro permanente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas as vagas e respectivas funções e salários para contratações temporárias no âmbito do Poder Executivo, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O preenchimento das vagas temporárias abertas por este Decreto dependerão obrigatoriamente de realização de teste seletivo simplificado nos termos da Constituição Federal, com os critérios definidos em edital de convocação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaribas, em 08 de Abril de 2019.

Claudinê Matias Maia
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)